



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no art. 13 da Lei Orgânica do Município e em observância ao dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo, faz-se necessária a apresentação das informações aqui solicitadas.

Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) informou, em resposta ao Pedido de Informação nº 190/2025, não ter participado nem autorizado o recolhimento de veículos por empresa terceirizada no município;

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços de guincho e pátio foi classificado pelo próprio órgão técnico como irregular, por ausência de base legal e procedimento administrativo válido;

Considerando que há informação de que o contrato estaria suspenso e que o serviço de recolhimento de veículos não está sendo prestado regularmente.

Nessas condições, solicito ao Senhor Prefeito Municipal e, por extensão, à Secretaria de Segurança Pública ou ao órgão competente pela gestão do trânsito, as seguintes informações detalhadas.

A) Esclarecer desde quando o contrato com a empresa “Rogério Tucumantel ME” (ou qualquer outra empresa responsável pelo serviço de guincho) encontra-se suspenso, por qual autoridade foi determinada a suspensão e quais foram os fundamentos legais e administrativos para tal medida.

B) Neste período de suspensão do contrato, informar o quantitativo de veículos automotores (incluindo, mas não se limitando a, carros, motos, caminhões, vans e bicicletas motorizadas) até a presente data, especificando tipo do veículo, data da remoção e órgão/autoridade que determinou o recolhimento.

C) Indicar para quais locais (endereços completos e responsáveis legais) os veículos recolhidos foram levados ou estão depositados atualmente, inclusive se houve mudança de pátio em razão da suspensão contratual.

D) Informar se houve nova contratação ou convênio em vigor com o DETRAN-SP, DER ou qualquer empresa privada para realização dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos. Em caso positivo, enviar cópia do instrumento firmado.

E) Esclarecer como estão sendo realizadas as remoções de veículos no período em que o contrato está suspenso, se o serviço foi assumido pela Polícia Militar, pela Guarda Civil Municipal, ou se há interrupção total da atividade.

F) Informar quais medidas administrativas, jurídicas e operacionais estão sendo adotadas para regularizar a situação do serviço de remoção e guarda de veículos, bem como o prazo estimado para a plena retomada da prestação do serviço dentro dos parâmetros legais, de modo a evitar prejuízos à população, à ordem pública e à segurança no trânsito.

G) Prestar outras informações que julguem relevantes e relacionadas à fiscalização de trânsito, lavratura de autos de infração e recolhimento de veículos no período e contexto mencionados.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador*

tz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6R6407U26YP184RK>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6R64-07U2-6YP1-84RK